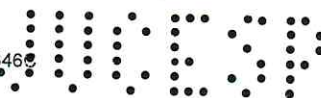


CONVENIO
CIESP

CLUBE VITAL ACADEMIA DE FUTEBOL S.A.F.
CNPJ/MF 46.698.946/0001-74

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026

1. **DATA HORÁRIO E LOCAL:** Aos 30 dias de abril de 2026, às 14:00 horas, na sede social do **CLUBE VITAL ACADEMIA DE FUTEBOL S.A.F. ("Companhia")**, na Cidade de Ibiúna, Estado de São Paulo, no Estádio Marcos Eduardo Camargo Truvilho, Estrada Seicho-No-le, s/nº, Sala 1, Paiol Pequeno, Curral, CEP 18151-123.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação prévia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Artigo 17, Parágrafo Segundo, do Estatuto Social da Companhia.
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Antonio Carlos da Silva e secretariados pelo Sr. Mauro Bergstein, escolhidos pelos conselheiros presentes por unanimidade.
4. **ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: (i) reeleição dos membros da Diretoria da Companhia; (ii) individualização da remuneração dos membros da administração da Companhia; e (iii) individualização da remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do conselho de administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, ressalvas ou declarações de voto em separado, deliberaram por:
 - 5.1. reeleger como membros da Diretoria da Companhia: (a) o Sr. **JAMIL MUCHERONI DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, profissional de educação física, portador da cédula de identidade RG nº 193921984 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 258.498.608-60, residente e domiciliado na Av. Cupecê, nº 1784, apto. 32 B, Jardim Prudência, São Paulo/SP, CEP 04366-000, para o cargo de Diretor Presidente; (b) **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, brasileiro, casado, técnico desportivo, portador da cédula de identidade RG nº 4.854.454-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 593.345.258-00, residente e domiciliado na Rua das Margaridas, nº 133, apto 32, Brooklin, São Paulo/SP, CEP 04704-040, para o cargo de Diretor Vice-Presidente; (c) **CARLOS ALBERTO GUIDI DA SILVA**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 28.286.092-7 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 888.705.297-20, residente e domiciliado na Avenida Washington Luís, nº 1.576, Bloco F, apto. 252, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04662-002, para o cargo de Diretor Financeiro; (d) **ANTONIO AFFONSO MAC DOWELL LEITE DE CASTRO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 888.580.147-15 e na OAB/RJ sob o nº 71018, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 1.700, apto. 504, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22420-043, para o cargo de Diretor Administrativo; todos com mandato unificado de 3 (três) anos que se inicia nesta data e se encerra em 30 de abril de 2029, prorrogável até a investidura de seu sucessor, permitida a reeleição, conforme Termos de Posse que fazem parte desta ata como Anexos I a IV.
 - 5.2. Os Diretores eleitos declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos por lei especial de exercer a administração de sociedades, nem foram condenados, ou estão sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por



crime falimentar, de prevaricação, ~~peito~~ ou suborno, ou ~~concussão~~, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

5.3. Declaram, ainda, nos termos do artigo 5º, § 1º, da Lei nº 14.193/2021, que não figuram como membro de qualquer órgão de administração, deliberação ou fiscalização, bem como de órgão executivo, de outra Sociedade Anônima do Futebol, associação civil ou sociedade empresarial dedicada ao fomento e à prática do futebol, ou confederação, federação ou liga que administra, dirige, regulamenta ou organiza competição profissional de futebol, e que não atuam como atleta profissional de futebol com contrato de trabalho desportivo vigente, treinador de futebol ou árbitro de futebol em atividade.

5.4. Tendo em vista o limite anual global da remuneração dos administradores da Companhia, fixado em R\$ 136.164,00 (cento e trinta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais) pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2026, os membros do Conselho de Administração resolveram individualizar a remuneração dos membros da administração da Companhia, fixando em R\$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte um reais) o montante a ser percebido mensalmente por cada membro do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia.

5.5. Tendo em vista o limite anual global da remuneração dos conselheiros fiscais da Companhia, fixado em R\$ 58.356,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais) pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2026, os membros do Conselho de Administração resolveram individualizar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, fixando em R\$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte um reais) o montante a ser percebido mensalmente por cada membro titular do Conselho Fiscal.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, por meio de ferramenta de assinatura e validação eletrônica nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, ficando expressamente atribuída validade ao presente documento, bem como às assinaturas e à página de certificação, as quais serão parte integrante deste instrumento. Assinatura: Mesa: Antonio Carlos da Silva — Presidente, Mauro Bergstein — Secretário. Membros do Conselho de Administração: Antonio Carlos da Silva, Mauro Bergstein e Paulo Rogério do Nascimento Cardoso.

A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

<Documento assinado eletronicamente>.

Ibiúna/SP, 30 de abril de 2026.

[Remanescente da página deixado em branco intencionalmente]

JUCESP

14238

[Página de Assinaturas da Ata de Reunião do Conselho de Administração do Clube Vital Academia de Futebol S.A.F infra assinados em 30 de abril de 2026]

22

Mesa:

Assinado por:

Antonio Carlos Silva

1544F547D412460...

ANTONIO CARLOS DA SILVA

Presidente

Assinado por:

Mauro Bergstein

9794D58C54B4442...

MAURO BERGSTEIN

Secretário

Conselho de Administração:

Assinado por:

Antonio Carlos Silva

1544F547D412460...

ANTONIO CARLOS DA SILVA

Conselheiro

Assinado por:

Mauro Bergstein

9794D58C54B4442...

MAURO BERGSTEIN

Conselheiro

Assinado por:

Paulo Cardoso

E8B114B0E1DA4AC...

PAULO ROGÉRIO DO NASCIMENTO

CARDOSO

Conselheiro

JUCESP

01 JUL. 2026



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

MARINA CENTURION DARDANI

SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SDR - O NÚMERO

237.996/26-1



JUCESP



ANEXO I À ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CLUBE VITAL ACADEMIA
DE FUTEBOL S.A.F.

TERMO DE POSSE DE DIRETORIA
Diretor Presidente

Neste ato, o Sr. **JAMIL MUCHERONI DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, profissional de educação física, portador da carteira de identidade RG nº 193921984 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 258.498.608-60, residente e domiciliado na Av. Cupecê, nº 1784, apto. 32 B, Jardim Prudência, São Paulo/SP, CEP 04366-000, toma posse como membro da Diretoria da Companhia, para o cargo de Diretor Presidente do **CLUBE VITAL ACADEMIA DE FUTEBOL S.A.F.**, sociedade anônima do futebol, com sede na Cidade de Ibiúna, Estado de São Paulo, no Estádio Marcos Eduardo Camargo Truvilho, Estrada Seicho-No-Ie, s/nº, Sala 1, Paiol Pequeno, Curral, CEP 18151-123 ("Companhia"), para o qual foi eleito por meio de Ata de Reunião do Conselho de Administração, datada de 30 de abril de 2026, com mandato de 3 (três) anos que se inicia nesta data e se encerra em 30 de abril de 2029, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela Lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

O Sr. **JAMIL MUCHERONI DE OLIVEIRA** declara, sob as penas da Lei, que não está impedido por lei especial de exercer o cargo para o qual foi eleito, nem foi condenado, ou está sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, ou concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Declara, ainda, nos termos do artigo 5º, § 1º, da Lei nº 14.193/2021, que não figura como membro de qualquer órgão de administração, deliberação ou fiscalização, bem como de órgão executivo, de outra Sociedade Anônima do Futebol, associação civil ou sociedade empresarial dedicada ao fomento e à prática do futebol, ou confederação, federação ou liga que administra, dirige, regulamenta ou organiza competição profissional de futebol, e que não atua como atleta profissional de futebol com contrato de trabalho desportivo vigente, treinador de futebol ou árbitro de futebol em atividade.

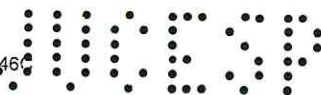
Ibiúna/SP, 30 de abril de 2026.

DocuSigned by:

96168386D43F44A...

JAMIL MUCHERONI DE OLIVEIRA

Diretor Presidente



**ANEXO II À ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CLUBE VITAL ACADEMIA
DE FUTEBOL S.A.F.**

TERMO DE POSSE DE DIRETORIA
Diretor Vice-Presidente

Neste ato, o Sr. **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, brasileiro, casado, técnico desportivo, portador da cédula de identidade RG 4.854.454-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 593.345.258-00, residente e domiciliado à Rua Dr. Antonio Bento, nº 504, apto 142, Bloco A, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04750-001, como membro da Diretoria da Companhia, para o cargo de Diretor Vice-Presidente e suplente do Diretor Presidente do **CLUBE VITAL ACADEMIA DE FUTEBOL S.A.F.**, sociedade anônima do futebol, com sede na Cidade de Ibiúna, Estado de São Paulo, no Estádio Marcos Eduardo Camargo Truvilho, Estrada Seicho-No-Ie, s/nº, Sala 1, Paíol Pequeno, Curral, CEP 18151-123 ("Companhia"), para o qual foi eleito por meio de Ata de Reunião do Conselho de Administração, datada de 30 de abril de 2026, com mandato de 3 (três) anos que se inicia nesta data e se encerra em 30 de abril de 2029, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela Lei e pelo Estatuto Social da Sociedade.

O Sr. **ANTONIO CARLOS DA SILVA** declara, sob as penas da Lei, que não está impedido por lei especial de exercer o cargo para o qual foi eleito, nem foi condenado, ou está sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, ou concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Declara, ainda, nos termos do artigo 5º, § 1º, da Lei nº 14.193/2021, que não figura como membro de qualquer órgão de administração, deliberação ou fiscalização, bem como de órgão executivo, de outra Sociedade Anônima do Futebol, associação civil ou sociedade empresarial dedicada ao fomento e à prática do futebol, ou confederação, federação ou liga que administra, dirige, regulamenta ou organiza competição profissional de futebol, e que não atua como atleta profissional de futebol com contrato de trabalho desportivo vigente, treinador de futebol ou árbitro de futebol em atividade.

Ibiúna/SP, 30 de abril de 2026.

Assinado por:

Antonio Carlos Silva

1544F547B442468...

ANTONIO CARLOS DA SILVA

Diretor Vice-Presidente e Suplente do Diretor Presidente

ANEXO III À ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CLUBE VITAL
ACADEMIA DE FUTEBOL S.A.F.

TERMO DE POSSE DE DIRETORIA
Diretor Financeiro

Neste ato, o Sr. **CARLOS ALBERTO GUIDI DA SILVA**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 28.286.092-7 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 888.705.297-20, residente e domiciliado na Avenida Washington Luís, nº 1.576, Bloco F, apto. 252, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04662-002, como membro da Diretoria da Companhia, para o cargo de Diretor Financeiro do **CLUBE VITAL ACADEMIA DE FUTEBOL S.A.F.**, sociedade anônima do futebol, com sede na Cidade de Ibiúna, Estado de São Paulo, no Estádio Marcos Eduardo Camargo Truvilho, Estrada Seicho-No-Ie, s/nº, Sala 1, Paio Pequeno, Curral, CEP 18151-123 ("Companhia"), para o qual foi eleito por meio de Ata de Reunião do Conselho de Administração, datada de 30 de abril de 2026, com mandato de 3 (três) anos que se inicia nesta data e se encerra em 30 de abril de 2029, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela Lei e pelo Estatuto Social da Sociedade.

O Sr. **CARLOS ALBERTO GUIDI DA SILVA** declara, sob as penas da Lei, que não está impedido por lei especial de exercer o cargo para o qual foi eleito, nem foi condenado, ou está sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, ou concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Declara, ainda, nos termos do artigo 5º, § 1º, da Lei nº 14.193/2021, que não figura como membro de qualquer órgão de administração, deliberação ou fiscalização, bem como de órgão executivo, de outra Sociedade Anônima do Futebol, associação civil ou sociedade empresarial dedicada ao fomento e à prática do futebol, ou confederação, federação ou liga que administra, dirige, regulamenta ou organiza competição profissional de futebol, e que não atua como atleta profissional de futebol com contrato de trabalho desportivo vigente, treinador de futebol ou árbitro de futebol em atividade.

Ibiúna/SP, 30 de abril de 2026.

DocuSigned by:

0187203269105411...
CARLOS ALBERTO GUIDI DA SILVA
Diretor Financeiro

**ANEXO IV À ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CLUBE VITAL
ACADEMIA DE FUTEBOL S.A.F.**

TERMO DE POSSE DE DIRETORIA

Diretor Administrativo

Neste ato, o Sr. **ANTONIO AFFONSO MAC DOWELL LEITE DE CASTRO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 888.580.147-15 e na OAB/RJ sob o nº 71-018, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 1.700, apto. 504, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22420-043, como membro da Diretoria da Sociedade, para o cargo de Diretor Administrativo do **CLUBE VITAL ACADEMIA DE FUTEBOL S.A.F.**, sociedade anônima do futebol, com na Cidade de Ibiúna, Estado de São Paulo, no Estádio Marcos Eduardo Camargo Truvilho, Estrada Seicho-No-Ie, s/nº, Sala 1, Paiol Pequeno, Curral, CEP 18151-123 ("Companhia"), para o qual foi eleito por meio de Ata de Reunião do Conselho de Administração, datada de 30 de abril de 2026, com mandato de 3 (três) anos que se inicia nesta data e se encerra em 30 de abril de 2029, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela Lei e pelo Estatuto Social da Sociedade.

O Sr. **ANTONIO AFFONSO MAC DOWELL LEITE DE CASTRO** declara, sob as penas da Lei, que não está impedido por lei especial de exercer o cargo para o qual foi eleito, nem foi condenado, ou está sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, ou concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Declara, ainda, nos termos do artigo 5º, § 1º, da Lei nº 14.193/2021, que não figura como membro de qualquer órgão de administração, deliberação ou fiscalização, bem como de órgão executivo, de outra Sociedade Anônima do Futebol, associação civil ou sociedade empresarial dedicada ao fomento e à prática do futebol, ou confederação, federação ou liga que administra, dirige, regulamenta ou organiza competição profissional de futebol, e que não atua como atleta profissional de futebol com contrato de trabalho desportivo vigente, treinador de futebol ou árbitro de futebol em atividade.

Ibiúna/SP, 30 de abril de 2026.

DocuSigned by:

Antonio Affonso Mac Dowell Leite de Castro

7FB7C34AD8FE43E

ANTONIO AFFONSO MAC DOWELL LEITE DE CASTRO

Diretor Administrativo